



Edital n. 06/202 PPGD/FURG

Turma Especial do Segundo semestre de 2020

O Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Turma Especial do Segundo Semestre de 2020.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de segunda-feira, 1º de junho até segunda-feira, 03 de agosto de 2020.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

II.- Enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou em Ciências Sociais, Ciência Política, Relações Internacionais e Serviço Social;

III.- Enviar a cópia da Carteira de Identidade;

IV. Enviar a cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

V. Enviar a cópia do documento indicando o número do CPF;

VI.- Enviar o CV Lattes (formato .pdf), selecionando tão somente os campos de produtividade em pesquisa descritos na Tabela de Avaliação (Anexo A) dos últimos cinco (05) anos;

VII.- Preencher o Formulário da Tabela de Avaliação do CV Lattes (formato .pdf);

VIII.- Enviar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito exclusivo de pontuação na avaliação do CV Lattes;

IX.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade socioeconômica, informando o seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único dos Programas Sociais regulado pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007.

§ 1º. Os documentos exigidos nos incisos II, III, IV e V deverão ser apresentados quando da solicitação de matrícula, sob pena de abandono da vaga.

§ 2º. Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão de Seleção na segunda-feira, 24 de agosto de 2020 na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

§ 3º. Os documentos descritos nos incisos VI e VII deverão ser enviados em formato .pdf sob pena de indeferimento da inscrição.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina que será ofertada no segundo semestre de 2020:

I.- Cidadania ecológica, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;

II.- Educação em Direitos Humanos, Ter. 16:50 21:30, 10 vagas;

III.- Constituição e Justiça Social, Qua. 18:00 20:30, 10 vagas;

IV.- Direito e Economia solidária, Qui. 13:30 16:00, 10 vagas;



II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela de Avaliação do Anexo A.

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base o preenchimento do Formulário da Tabela do CV preenchido na Plataforma Lattes para verificação dos dados nos últimos cinco (05) anos, considerando-se verdadeiras as informações constantes no currículo;
- § 2º. O candidato não poderá pleitear a título de Recurso o recebimento de pontuação superior à autoavaliação expressa no Formulário da Tabela de Avaliação do CV Lattes;
- § 3º. A qualquer tempo, inclusive por meio digital, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes e que deverá responder no prazo máximo de 48 horas, sob pena de cancelamento da inscrição do candidato.
- § 4º. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas poderá determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.
- § 5º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato por ordem de inscrição homologada.

III. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 5º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição na Plataforma Sipsog, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Os candidatos indígenas deverão apresentar a Carteira de Identidade emitida pela FUNAI ou outro documento equivalente.

Artigo 6º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, o qual deverá ser anexados no ato da inscrição na Plataforma Sipsog, respeitada a ordem de classificação.

Artigo 7º. A Comissão de Seleção convocará os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para confirmação da autodeclaração em entrevista presencial, estando sujeitos a desclassificação.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar, no dia na entrevista, documentos públicos que confirmem a sua autodeclaração.

Artigo 8º. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

IV. Das matrículas

Artigo 9º. O resultado do processo seletivo será publicado na Plataforma Sipsog/FURG após a aprovação do Calendário letivo para o segundo semestre de 2020.

- § 1º. Os candidatos selecionados deverão solicitar a sua matrícula através do e-mail **ppgd.matricula@furg.br** no período a ser publicado na Plataforma Sipsog após aprovação do calendário letivo da FURG para o segundo semestre de 2020, sob pena



de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes pela plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

§ 2º. A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatos suplentes.

Artigo 10. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 11. De quaisquer resultados no processo seletivo caberá recurso no prazo de quarenta e oito (48) horas direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, diretamente através da Plataforma Siposg.

V. Comissão de Seleção

Artigo 13. O processo Seletivo para a Turma Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (Coordenadora);
- II.- Profa. Dra. Cassiane de Freitas Paixão;
- III.- Prof. Dr. Daniel Marchiori Neto;
- IV.- Prof. Dr. Felipe Franz Wienke;
- V.- Prof. Dr. Hemerson Pase;
- VI.- Prof. Dr. Luciano Vaz Ferreira;
- VII.- Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato (suplente).

Rio Grande, 15 de maio de 2020

Profa. Dra. Maria Claudia C. Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social
Programa de Pós-Graduação em Direito

Anexo A

Edital n. 06/2020 Turma Especial

Segundo Semestre de 2020

Tabela de Avaliação do CV Lattes

(Considerar apenas os últimos cinco anos, 2016-2020)

Crítérios:	Parâmetro
1) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico.	05 pontos por trabalho
2) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	10 pontos por artigo
3) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	15 pontos por livro
4) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano)	05 pontos